

# Decisões mantêm competência da Anatel para fiscalizar venda de celulares

23/07/2024

A Advocacia-Geral da União obteve decisões judiciais que preservaram a atribuição da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) para editar normas com o objetivo de coibir a oferta de telefones celulares não homologados por plataformas de comércio eletrônico.

Decisões da 1ª Vara Federal Cível do Distrito Federal e do Tribunal Regional Federal da 1ª Região rejeitaram pedido de liminar feito por uma plataforma de vendas para suspender os efeitos de despacho decisório da agência reguladora que regulamenta o comércio online dos produtos.

O despacho da Anatel, publicado no dia 21 de junho, estabeleceu cronograma de 25 dias para que as plataformas de comércio eletrônico se adequassem às regras.

O documento prevê penalidades progressivas em caso de descumprimento, que começam em multas de R\$ 200 mil e que podem chegar a R\$ 6 milhões. Além disso, o despacho prevê que o acesso aos sites das empresas pode ser bloqueado se as infrações persistirem.

A homologação pela Anatel significa que o produto recebeu o atestado de conformidade às regras de telecomunicações brasileiras, como as de segurança ao consumidor.

De acordo com a agência, a fiscalização de produtos não homologados é essencial para proteger os consumidores e garantir a segurança e a qualidade dos serviços de telecomunicações, uma vez que os dispositivos podem apresentar riscos significativos à saúde e segurança do consumidor, como emissão de radiação acima dos níveis recomendados e risco de explosão de baterias, no caso dos telefones celulares.

## Escolhas regulatórias

A AGU atuou no processo representando judicialmente a Anatel. O órgão sustentou no processo que não cabe ao Poder Judiciário adentrar no mérito das escolhas regulatórias das agências, de modo que sejam evitadas interferências que possam comprometer a eficácia e a coerência das políticas regulatórias.

A atuação da AGU foi feita por meio da Procuradoria Federal Especializada junto à Anatel (PFE/Anatel) e da Procuradoria-Regional Federal da 1ª Região (PRF-1), unidades da Procuradoria-Geral Federal (PGF). A PGF é o órgão da AGU responsável por representar as autarquias e fundações federais.

O procurador federal **Jadson Wagner Marques da Fonseca**, da PFE/Anatel, destaca a importância da decisão para a segurança dos consumidores.

“Existem diversos casos de explosão de baterias de aparelhos celulares e choques elétricos, inclusive, infelizmente, com a morte de uma criança. Estes acidentes são causados por equipamentos, em regra importados, sem a certificação e homologação da Anatel. A manutenção do ato da agência é fundamental para evitar que novas fatalidades deste tipo aconteçam”, observa. *Com informações da assessoria de imprensa do AGU.*

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-jul-23/agu-preserva-na-justica-competencia-da-anatel-para-fiscalizar-venda-de-celulares-em-plataformas-de-comercio-eletronico/>

